

## 1.14. Portaria (Presidência) 1940

Portaria (Presidência) Nº 1940/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução nº 279/2022;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

**CONSIDERANDO** os autos do expediente SEI Nº 23.0.000009367-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - Nível IV de 2º GRAU**, a partir de OUTUBRO/2024, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO
01	CLEONARDO DAS CHAGAS E SILVA	3718	IV + 50%	FIXA
02	MÁRCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	26624	IV	FIXA

**Art. 2º ATRIBUIR a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - Nível IV de 2º GRAU**, aos servidores abaixo relacionados, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO
01	MÁRCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	3718	IV + 50%	OUTUBRO/2024 A DEZEMBRO/2024
02	CARLOS ANTONIO DE SOUSA FONTENELE	1777	IV	OUTUBRO/2024 A DEZEMBRO/2024

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

**Art. 4º** Fica vedado o pagamento de hora extra para os servidores mencionados nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina - PI, 14 de outubro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/10/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6053007** e o código CRC **795ACBF9**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 21/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 21/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.0.000091720-2

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Simões - PI

**CNPJ:** 06.553.853/0001-37

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024.

**ASSINATURA:**

Documento assinado por **Desembargador Olímpio José Passos Galvão**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **José Wilson de Carvalho**, Prefeito do Município de Simões, Piauí.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9927 Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 16/10/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6064511** e o código CRC **7D6C0C36**.

## 2.2. Portaria 5977

Portaria Nº 5977/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15700/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000123199-1,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **LAYSE CARVALHO DOS REIS**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 29363, lotada na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, **10 (dez) dias de licença** para tratamento de saúde, **com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 125091/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 08 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/10/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6065022** e o código CRC **E6E526A0**.

## 2.3. Portaria 5976

Portaria Nº 5976/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15685/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000123671-3,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **AMANDA KAROLYNE DE CARVALHO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 32296, lotada na 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia de licença** para tratamento de saúde, **com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 125131/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/10/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6065004** e o código CRC **D54EF5C2**.

## 2.4. Portaria 5975

Portaria Nº 5975/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15742/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000125269-7,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **PEDRO PAULO DE ARAÚJO SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 3266, lotado no Núcleo de Apoio às Secretarias das Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição - NASEC, para gozo **no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024**, de **20 (vinte) dias de férias** relativas ao **exercício de 2019/2020 (1ª e 2ª frações)**, adiadas à época, em caráter excepcional, para gozo em momento oportuno, por conta da Pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria Nº 1928/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de junho de 2020 (Id. 1778156).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/10/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6064946** e o código CRC **8CC48598**.